



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Ata RP 0102

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0102/2015

Pelo presente Termo Aditivo, que celebram o **MUNICÍPIO DE XANXERÊ-SC**, pessoa jurídica de Direito Público, com sede na Rua Dr. José de Miranda Ramos n° 455, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **ADEMIR JOSÉ GASPARINI**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, portador do CPF n° 386.038.889-49, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro lado a empresa:

TERRAMAX CONSTRUÇÕES E OBRAS LTDA, pessoa jurídico, com sede na Rodovia SC 466, KM 13,5, Xanxerê-SC, CNPJ/MF n° 04.406.660/0002-09 representado pelo seu proprietário Sr. Eduardo Lari Rosetto, portador da Cédula de Identidade n.º 10.592.462-3 SSP/SC e CPF 030.056.838-00, denominada para este instrumento particular simplesmente de **DETENTOR DA ATA**, de comum acordo firmam o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços n° 0102/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo de Licitação n° 0123/2015 – Pregão Presencial n° 0073/2015, Ata de Registro de Preço n° 0102/2015, e pelo Art. 65, Inciso I, alíneas “a” e “b”, §1º da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o Art. 12 do Decreto n. BLB 147/2009, que Regulamenta a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica aditado o valor de **R\$ 2.947,70 (dois mil novecentos e quarenta e sete reais e setenta centavos)** que corresponde nas quantidades dos itens abaixo relacionados, conforme Ofício da Secretaria de Obras, Transportes e Serviços e Parecer Jurídico, conforme segue:

ITEM	PRODUTO	QTDE.	UNID.	VALOR UNI. R\$	VALOR TOTAL R\$
03	Brita n° 1 e n° 2 50% cada	50,00	M³	52,51	2.625,50
04	Brita n° 4 – Pedra Amarrada	7,50	M³	42,96	322,20

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços Originária.

E, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, assinam o presente, na presença de duas testemunhas, sendo posteriormente publicado e arquivado, nos termos de Lei.

Xanxerê-SC, em 25 de janeiro de 2016.

Município de Xanxerê
Órgão Gerenciador

Terramax Construções e Obras Ltda
Detentor da Ata

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: